

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ****RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato Nº 8/2017 publicado no D.O. de 25/09/2017, Seção 3, Pág. 27. Onde se lê: R\$ 878.979,50 Leia-se: R\$ 635.500,00.

(SICON 24/10/2017) 154215-15278-2017NE800013

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 51/2017**

Licitação Deserta.

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDECA 24/10/2017) 154502-26350-2017NE800001

**EDITAL Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/2017**

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722 de 15/07/2016, que atribui a competência para gerenciar o Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica e o Edital de Abertura CCS nº 14/2017, resolve:

RETIFICAR o Edital de Abertura CCS nº 14/2017 de acordo com os termos especificados a seguir:

Onde constou:

[...]

14.5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DE BOLSA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFGD:

a) comprovante de endereço - 2 (duas) cópias;  
b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro - 2 (duas) cópias;

c) certidão de Nascimento ou Casamento - 3 (três) cópias;  
d) título de eleitor - 2 (duas) cópias;

e) cartão do PIS/PASEP - trazer o mais antigo - 2 (duas) cópias

f) nº de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta) - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander ou Itaú - 1 (uma) cópia; Obs.: não aceitar conta salário e conta poupança, SOMENTE CONTA CORRENTE;

g) comprovante de quitação eleitoral - 1 (uma) cópia;  
h) comprovante de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa) disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br> - 1 (uma) cópia;

i) comprovante de Situação Cadastral do CPF - 1 (uma) cópia; j) certidão de Crime Militar Federal - expedida pela Auditoria Militar por meio do site: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) - 1 (uma) cópia; e k) cartão SUS - 1 (uma) cópia.

[...]

Passa a constar:

[...]

14.5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DE BOLSA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFGD:

a) RG (cópia legível e original para autenticação);  
b) CPF (cópia legível e original para autenticação);  
c) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia legível e original para autenticação);

d) PIS ou PASEP (cópia legível e original para autenticação);  
e) Título Eleitoral (cópia legível e original para autenticação);

h) Comprovante de residência (cópia legível e original para autenticação);

f) Comprovante de dados bancários de conta salário em alguma das instituições bancárias conveniadas (cópia legível);  
g) Comprovante de escolaridade (cópia legível e original para autenticação);

i) Comprovante de Plena Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal, emitida pela Receita Federal (cópia simples);

j) Certidão de quitação eleitoral emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet; k) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido em território nacional por Médico do Trabalho, em que ateste aptidão para exercer a função de médico residente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

[...]

H. INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura CCS nº 14/2017 permanecem inalteradas.

[...]

H. INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura CCS nº 14/2017 permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2017.  
ALESSANDRA NARCISO SIMÃO

**EDITAL Nº 1, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2017**

A COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722 de 15/07/2016, que atribui a competência para gerenciar o Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e o Edital de Abertura CCS nº 15/2017, RESOLVE:

RETIFICAR o Edital de Abertura CCS nº 15/2017 de acordo com os termos especificados a seguir:

Onde constou:

[...]

14.3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DE BOLSA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFGD:

a) comprovante de endereço - 2 (duas) cópias;  
b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), para homens, dispensado no caso de estrangeiro - 2 (duas) cópias;

c) certidão de Nascimento ou Casamento - 3 (três) cópias;  
d) título de eleitor - 2 (duas) cópias;

e) cartão do PIS/PASEP - trazer o mais antigo - 2 (duas) cópias

f) nº de conta bancária (cópia do cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta) - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Santander ou Itaú - 1 (uma) cópia; Obs.: não aceitar conta salário e conta poupança, SOMENTE CONTA CORRENTE;

g) comprovante de quitação eleitoral - 1 (uma) cópia;  
h) comprovante de plena regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa) disponível para impressão no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br> - 1 (uma) cópia;

i) comprovante de Situação Cadastral do CPF - 1 (uma) cópia; j) certidão de Crime Militar Federal - expedida pela Auditoria Militar por meio do site: [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br) - 1 (uma) cópia; e k) cartão SUS - 1 (uma) cópia.

[...]

Passa a constar:

[...]

14.3.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DE BOLSA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, solicitados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFGD:

a) RG (cópia legível e original para autenticação);  
b) CPF (cópia legível e original para autenticação);  
c) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia legível e original para autenticação);

d) PIS ou PASEP (cópia legível e original para autenticação);  
e) Título Eleitoral (cópia legível e original para autenticação);

h) Comprovante de residência (cópia legível e original para autenticação);

f) Comprovante de dados bancários de conta salário em alguma das instituições bancárias conveniadas (cópia legível);  
g) Comprovante de escolaridade (cópia legível e original para autenticação);

i) Comprovante de Plena Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal, emitida pela Receita Federal (cópia simples);

j) Certidão de quitação eleitoral emitida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet; k) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido em território nacional por Médico do Trabalho, em que ateste aptidão para exercer a função de médico residente, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

[...]

H. INFORMAR que as demais disposições do Edital de Abertura CCS nº 15/2017 permanecem inalteradas.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2017.

ALESSANDRA NARCISO SIMÃO

**EDITAL Nº 5, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições dos incisos IV e X do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993, e respectivas alterações, considerando o contido no Processo Administrativo nº 23005.004635/2017-98 e Edital de Abertura CCS nº 10, de 29/09/2017, resolve:

1. Tornar pública, na forma do ANEXO I, a Homologação do Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - PSSPS/2017.2, nos termos da legislação vigente.

MARCIO EDUARDO DE BARROS  
Reitor  
Em exercício

**ANEXO I  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA DO PSSPS 2017.2**

Inscrição	Candidato	Área	Situação
<b>FACE</b>			
2017092000001	RAUL AUGUSTO CUNHA	Economia	1º
2017092000019	FELIPE DA SILVA BASSO		2º
2017092000015	MARLI DA SILVA GARCIA		Ausente
2017092000002	ANA PAULA DA SILVA		Reprovado
2017092000004	BENJAMIN CESAR ALVES XIMENES		Reprovado
2017092000010	CLAUDIA VERA DA SILVEIRA		Reprovado
2017092000008	JOAO NILSON DA ROSA		Reprovado
2017092000011	LUCIMARA INACIO DO PRADO DA SILVA		Reprovado
2017092000014	MARCIELE DE FREITAS OLIVEIRA		Reprovado
2017092000013	WELLINGTON FERREIRA NASCIMENTO		Reprovado
<b>FCS</b>			
2017092000006	FERNANDO FREITAS DE LIMA	Fisiologia Humana	Ausente
2017092000018	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO		Reprovado

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 UASG 150248**

Nº Processo: 23005001049201791. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: A distribuição da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do(a) CONTRATANTE, obedecidas às determinações contidas no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/10/2017 a 05/10/2018. Valor Total: R\$25.000,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE802223. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON 24/10/2017) 150248-26350-2017NE800016

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

TPCPS Nº 335 PROCESSO Nº 23115.008436/2017-10. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DAULINDA SANTOS MUNIZ. OBJETIVO: Prorrogar por seis (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 230/2016-GR. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017.

**RETIFICAÇÃO**

No TPCPS de Nº 318/2017-GAB/REIT, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOU Nº 202, de 20.10.2017, Seção 3, página 33, na forma a seguir: ONDE SE LÊ: "...LUZIANE DE SOUSA FEITOSA..."; LEIA-SE: "...RACHEL JORGE DINO COSSETI...".

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO****EXTRATO DE CONVÊNIO**

CV Nº 005.001.121.2017 - CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar. Objetivo: Implantar uma turma do Projeto UNIFI no Município de Paço do Lumiar, para atendimento de 40 alunos aposentados, oportunizando a prática educativa socioeducativa que despertem habilidades, hábitos, atitudes empreendedoras e favoreçam nos idosos o estímulo e melhora na qualidade de vida. Vigência: O presente vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

**EDITAL Nº 195, 23 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão comunica aos interessados a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09.12.93, com as alterações previstas na Lei nº 9.849, de 26.10.99 (DOU 27.10.99), Lei nº 12.272, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 (DOU 24/08/2009), Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011 (DOU 19/05/2011) e Resolução CONSEPE no. 1598, de 23 de junho de 2017, conforme a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Seletivos Simplificados de Prova e Títulos referidos no Preâmbulo deste Edital serão regidos pela legislação vigente, pela Resolução nº 1598/2017 - CONSEPE, de 23/06/2017 e por este Edital e seus Anexos e sua operacionalização caberá à respectiva Subunidade para a qual a vaga foi alocada.

1.2 A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos



onde se verifica a vacância, nos termos da legislação vigente, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, conforme legislação vigente.

1.3 A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou de 40 (quarenta) horas, nos termos da Legislação em vigor.

1.4 O professor contratado submetido ao regime de 20 (vinte) horas dedicará, no mínimo, 8 (oito) horas e, no máximo, 10 (dez) horas semanais de aulas presenciais, e o submetido ao regime de 40 (quarenta) horas dedicará, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de aulas presenciais.

1.5 A carga horária de ensino do Professor Substituto deverá ser complementada com outras atividades, notadamente orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monitoria e/ou Estágio, conforme deliberação da Assembleia ou do Colegiado da Subunidade Acadêmica.

1.6 A Subunidade Acadêmica em que o Professor ficará lotado definirá, de acordo com a decisão do colegiado correspondente, seus turnos de atividade, que poderão ser alterados a qualquer momento, por necessidade de serviço e interesse da Administração.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

2.2 Para os Seletivos serão aceitas inscrições de candidatos Graduados e/ou Graduados, com pós-graduação stricto sensu-Doutorado e/ou pós-graduação stricto sensu-Mestrado e/ou lato sensu-Especialização, conforme consta no Anexo Único deste Edital, no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2017.

2.3 As inscrições serão realizadas na Subunidade Acadêmica promotora do Seletivo, de acordo com o horário de expediente da mesma.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Requerimento de Inscrição dirigido a(o) Chefe(a)/Coordenador(a) da Subunidade Acadêmica, acompanhado de Curriculum Vitae, plataforma LATTES, comprovado, encadernado, numerado, assim como, os documentos obrigatórios relacionados abaixo, digitalizados em formato pdf, além de apresentar os originais dos mesmos ou cópia autenticada ao responsável pelo recebimento das inscrições para que este possa validar os documentos digitalizados:

- Documento de identidade ou passaporte ou outros documentos válidos para identificação, sendo que são considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- CPF;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino), nos casos previstos em lei;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (título e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral);
- Diploma de graduação acompanhado do Histórico Escolar correspondente e de Pós-Graduação, revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido no Banco do Brasil.

2.5 Não será aceita complementação de Currículo modelo Lattes ou anexação posterior de documentos comprobatórios após o ato de inscrição.

2.6 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas nas alíneas "c" e "d".

2.7 A Guia de Recolhimento da União - GRU e o Requerimento de Inscrição referido no Item 2.4 deverão ser obtidos no

sítio eletrônico da Universidade ([http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/concursos\\_docentes/](http://portais.ufma.br/PortalProReitoria/proen/concursos_docentes/)). Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo Seletivo for cancelado por decisão da Universidade.

2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá receber o número do processo gerado no Sistema SIPAC, referente à sua inscrição no processo seletivo, e o Programa da Seleção, constituído por 10 (dez) tópicos abrangendo o conteúdo básico da área de conhecimento objeto da Seleção.

2.9 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

2.10 O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, armando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

2.11 Os requisitos exigidos para a graduação e a titulação, conforme previsão editalícia, serão devidamente comprovados na inscrição, haja vista a celeridade do procedimento seletivo, o excepcional interesse público e a temporalidade da contratação.

2.12 O deferimento das solicitações de inscrições será feito pela subunidade acadêmica promotora do seletivo, mediante análise dos documentos que foram apresentados no ato da inscrição.

2.13 A lista de deferidos/indeferidos deverá ser divulgada em até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, no quadros de avisos das subunidades e comunicada por meio de correio eletrônico de cada candidato inscrito no seletivo.

2.14 A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento abrangida em edital serão divulgadas no quadro de avisos da subunidade e na página eletrônica da UFMA (<http://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/concursos.jsf>).

## 3. DAS PROVAS

3.1 O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora constituída pela subunidade responsável pelo seletivo, composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, todos pertencentes à respectiva Carreira do Magistério e com titulação igual ou superior à dos candidatos.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova didática e de julgamento de títulos, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

3.3 A Prova Didática destina-se a aferir o desempenho e o conhecimento didático do candidato, bem como seu domínio do conteúdo da disciplina.

3.4 A abertura dos trabalhos da prova didática dar-se-á com o sorteio do tema da referida aula, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua ocorrência e será comum a cada grupo de até 5 (cinco) candidatos.

3.5 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não estiverem presentes na abertura dos trabalhos (sorteio do tema).

3.6 A ordem de apresentação da prova didática será definida por meio de sorteio, na abertura dos trabalhos que trata o item 3.4.

3.7 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 10 (dez) previamente definidos pela subunidade promotora do seletivo.

3.8 A prova didática não poderá ter duração inferior a 45 (quarenta e cinco) minutos nem superior a 55 (cinquenta e cinco) minutos, sendo facultada a arguição pela Comissão Examinadora, hipótese esta que, obrigatoriamente, ensejará a arguição de todos os candidatos, em igual número de questões.

3.9 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova.

3.10 Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática, a Comissão Examinadora levará em conta os aspectos discriminados no Anexo III da Resolução nº 1598/2017-CONSEPE.

3.11 A prova didática valerá de zero a 10,0 (dez) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.12 O resultado da prova didática será divulgado antes da avaliação dos títulos do candidato.

3.13 Não será realizada a avaliação dos títulos do candidato que alcançar nota inferior a 7,0 (sete).

3.14 Após o encerramento da prova didática e divulgação do seu resultado a Comissão examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no currículo modelo Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

3.15 A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório, sendo o julgamento de títulos feito em conformidade com a Tabela constante do Anexo II da Resolução nº 1598/2017-CONSEPE.

3.16 A classificação dos candidatos, obtida pela média aritmética das notas da prova didática e do julgamento de títulos, será registrada pela Comissão Examinadora em formulário específico, conforme Anexo V da Resolução nº 1598/2017.

3.17 Após a providência constante no item antecedente, a Comissão Examinadora lavrará a Ata da Seleção e divulgará seu resultado provisório, em até 24 (vinte e quatro) horas da realização do certame, no Quadro de Aviso da Subunidade Acadêmica, figurando os aprovados em ordem decrescente de classificação.

3.18 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, o candidato interessado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial da União, para interpor recurso, mediante requerimento devidamente fundamentado:

I- O recurso será endereçado à Subunidade Acadêmica promotora do certame, que designará Comissão formada por 3 (três) docentes que não fizeram parte da Comissão Examinadora;

II- A Comissão Recursal terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir sobre o recurso; III- O parecer da Comissão será homologado pela Assembleia ou pelo Colegiado da Subunidade Acadêmica, que em seguida dará ciência ao candidato da resposta do recurso interposto e encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para publicação do Resultado Final.

3.19 O resultado final previsto pelo subitem anterior será divulgado na página da Universidade (<http://portais.ufma.br/PortalUfma/paginas/concursos.jsf>).

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O contrato de trabalho terá vigência por um período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação a cada 6 meses, mediante manifestação de interesse da Subunidade Acadêmica, demonstrando a impossibilidade de redistribuir entre os docentes em exercício os encargos desempenhados pelo docente substituído e consultada a Pró-Reitoria de Ensino, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total, nos termos da legislação vigente.

4.2 Não é permitida a recontração de candidato com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, embora não seja proibida a participação do candidato na seleção.

4.3 Todas as atividades relativas aos seletivos serão de responsabilidade da respectiva Subunidade Acadêmica promotora do certame.

4.4 Os candidatos aprovados neste seletivo poderão ser lotados em qualquer Campus da Universidade Federal do Maranhão, a critério da Administração.

4.5 O prazo de validade dos Processos Seletivos, para efeito de contratação, será de 01(um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sem prorrogação.

Os valores dos vencimentos pagos aos professores substitutos são os seguintes:

Classe/titulação	Regime de trabalho	Vencimento		
		Vencimento básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	Vencimento Total R\$
Adjunto A (Doutor)	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,11
Assistente A (Mestre)	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,02
Auxiliar (Especialista)	40 horas	R\$ 3.121,73	R\$ 430,32	R\$ 3.552,05

## ANEXO ÚNICO

QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, SUBUNIDADE ACADÊMICA, ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO, PRÉ-REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E NÚMERO DE VAGAS

UNIDADE ACADÊMICA / SUBUNIDADE ACADÊMICA	ÁREA / SUBÁREA DO SELETIVO	PRÉ-REQUISITOS	RT	Nº DE VAGAS
CCET / Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica / Projetos Mecânicos	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Naval ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Aeronáutica ou Engenharia Aeroespacial ou Engenharia Controle e Automação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Química e Pós-Graduação (Mestrado) em qualquer Engenharia.	40h	01
CCH / Departamento de Letras	Letras / Língua e Literaturas da Língua Espanhola	Graduação em Letras com habilitação em Língua e Literaturas da Língua Espanhola e Pós-Graduação em Letras ou Linguística.	40h	01

CCSST / CAMPUS DE IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01
CCSST / CAMPUS DE IMPERATRIZ / Coordenação do Curso de Ciências Contábeis	Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01
CAMPUS DE BALSAS / Coordenação do Curso de Engenharia Civil	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Pós-Graduação em qualquer área do conhecimento.	40h	01
CAMPUS DE GRAJAÚ / Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas	Geografia	Graduação em Geografia e Pós-Graduação em qualquer área.	40h	01

DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 23108.331577/2017-14. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira dos recursos provenientes das inscrições dos participantes inscritos no Processo Seletivo do Projeto de Ensino intitulado, "Programa de Pós-Graduação em Geografia Nível Mestrado." Favorecida: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (04.845.150/0001-57). Valor: R\$ 7.715,40 (Sete mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa em 19/10/2017, Roseli Teresinha dos Santos Gelati/ Gerente de Contratos e Convênios em Exercício. Ratificação em 19/10/2017, Evandro A. Soares da Silva, Reitor em Exercício/FUFMT.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/FUFMT/2015. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, Companhia Energética de SINOP/CES e Fundação Uniselva. Objeto: Alterar as Cláusulas Quinta - Dos Recursos e Sétima - Da Vigência, referente ao projeto "Dinâmica Ecológica de Macrófitas aquáticas na área de influência da UHE Sinop". Assinatura: 17/10/2017. Vigência: 31/12/2018. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor em Exercício/FUFMT, pela CES, Mauro de Almeida Santos/Diretor Administrativo e Financeiro, Ricardo Murilo Padilha/Diretor de Meio Ambiente e pela Fundação Uniselva, Cristiano Maciel/Diretor Geral.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 103/2015. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, Fundação Uniselva e Companhia Energética de Sinop S.A. - CES. Objeto: Alterar Cláusulas Quarta e Sétima - Dos Recursos e da Vigência referente ao projeto, "Marecação de espécies alvo da ictiofauna e monitoramento do icteoplâncton na área de influência da Usina Hidrelétrica de SINOP". Assinatura: 17/10/2017. Vigência: 31/12/2018. Assinam: Evandro A. Soares da Silva, Reitor em Exercício/FUFMT, Cristiano Maciel/Diretor Geral da Uniselva e pela CES, Mauro de Almeida Santos, Diretor Administrativo Financeiro e Ricardo Murilo Padilha/Diretor de Meio Ambiente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 UASG 154045**

Número do Contrato: 108/2013. Nº Processo: 23108226702201775. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 11/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 10713331000122. Contratado: KADEAS RESTAURANTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e a Repetição dos preços constante na cláusula quinta do preço. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 11/10/2017 a 10/10/2018. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON - 24/10/2017) - 154045-15262-2017NE800271

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 51/2017 UASG 154045**

Nº Processo: 23108905482201740. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e Eventual aquisição de água mineral acondicionada em sachê de polietileno de 20 litros, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, campus Rondonópolis, Sinop, Pontal do Araguaia e Barra do Garças. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 25/10/2017 de 08h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h59. Endereço: Av. Fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiaba Mt CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-51-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/11/2017 às 15h30 no site www.comprasnet.gov.br.

BRENO LACERDA ROCHA  
Pregoeiro

(SIDECA - 24/10/2017) - 154045-15262-2017NE800271

**AVISOS DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/09/2017. Objeto: Retomada da Construção do Bloco de Laboratórios e Salas da Enfermagem no Campus de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

MARIA DE FATIMA XAVIER  
Gerente de Licitações

(SIDECA - 24/10/2017) - 154045-15262-2017NE800271

**PREGÃO Nº 47/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de mobiliário para atender as demandas de diversas unidades do Câmpus Universitário de Rondonópolis/UFMT e demais Câmpus da UFMT.

EDILSON PEREIRA MARINS  
Pregoeiro

(SIDECA - 24/10/2017) - 154045-15262-2017NE800271

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 393/2017 UASG 154070**

Nº Processo: 23108908257/17-65. Objeto: Contratação de curso de capacitação - CURSO COMPLETO DA NOVA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS; ATUALIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 DE 27 DE MAIO DE 2017 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Curso para qualificação de profissionais Declaração de Inexigibilidade em 13/10/2017. FERNANDO DAVOLI BATISTA. Gerente Administrativo em Exercício. Ratificação em 13/10/2017. HILDEVALDO MONTEIRO FORTES. Diretor Superintendente. Valor Global: R\$ 11.560,00. CNPJ CONTRATADA: 18.994.912/0001-91 PREMIER CAPACITACAO E SISTEMAS LTDA - ME.

(SIDECA - 24/10/2017) - 154070-15262-2017NE800003

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MATO GROSSO DO SUL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Contrato Nº 2017/000513 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARCIA CAPELLINI. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 10/10/2017 à 11/01/2018.

Contrato Nº 2017/000515 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) KARINE MATTOS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 17/10/2017 à 11/01/2018.

Contrato Nº 2017/000516 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) ANELISA FAYAD LOPES. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 17/10/2017 à 11/01/2018.

Extrato de Contratos nº 28. Contrato Aditivo Nº 2017/000514 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) ANA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA VILLACA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 10/10/2017 à 11/01/2018.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO  
E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO  
DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS,  
CONVÊNIO E CONGÊNERES****EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Convênio nº 03/2017-UFMS, processo nº 23104.004524/2017-63. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Giancarlo Gonçalves dos Santos/RoboGeeks. Objeto: inculpa-

ção da empresa, segundo Edital Aginova nº 1/2017, conforme Plano de Trabalho que integra o instrumento. Valor: R\$ 7.362,72. Vigência: 36 meses. Data de assinatura: 19-10-2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Diretor, Sr. Giancarlo Gonçalves dos Santos, pela empresa.

Convênio nº 04/2017-UFMS, processo nº 23104.004525/2017-16. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Nexstreet - Soluções para Cidades Inteligentes Ltda - ME/Nexstreet. Objeto: inculpação da empresa, segundo Edital Aginova nº 1/2017, conforme Plano de Trabalho que integra o instrumento. Valor: R\$ 7.200,00. Vigência: 36 meses. Data de assinatura: 19-10-2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Diretor, Sr. Felipe de Oliveira de Araújo, pela empresa.

Convênio nº 05/2017-UFMS, processo nº 23104.004523/2017-19. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Humberto Villalba Carrapateira / Oficina de Inventor. Objeto: inculpação da empresa, segundo Edital Aginova nº 1/2017, conforme Plano de Trabalho que integra o instrumento. Valor: R\$ 8.403,96. Vigência: 36 meses. Data de assinatura: 19-10-2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Diretor, Sr. Humberto Villalba Carrapateira, pela empresa.

Convênio nº 06/2017-UFMS, processo nº 23104.004518/2017-14. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a empresa Amorim, Siqueira e Nunes Pesquisa e Consultoria Ltda - ME / Datasight Pesquisa, Gestão e Análise de Dados. Objeto: inculpação da empresa, segundo Edital Aginova nº 1/2017, conforme Plano de Trabalho que integra o instrumento. Valor: R\$ 6.236,16. Vigência: 36 meses. Data de assinatura: 19-10-2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Diretor, Sr. Renato Prado Siqueira, pela empresa.

**NÚCLEO DE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00004/2017 ao Convênio Nº 810249/2014. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL, Unidade Gestora: 154357. Gestão: 15269. Conveniente: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G., CNPJ nº 15.528.821/0001-72. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 674.389,12. Vigência: 23/07/2014 a 30/11/2017. Data de Assinatura: 20/10/2017. Assina: Pelo MINISTERIO DA EDUCACAO - MIN.EDUCACAO / CLAUDIO CESAR DA SILVA.

(SICONV(PORTAL) - 24/10/2017)

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE OURO PRETO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 61/2017 UASG 154046**

Número do Contrato: 90/2014. Nº Processo: 23109002090201474. PREGÃO SISPP Nº 86/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. CNPJ Contratado: 05388674000129. Contratado: STOQUE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: Altera as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 073/2016. Prorroga vigência por 12 (doze) meses e reajusta valor. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º, art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93. Vigência: 16/10/2017 a 15/10/2018. Valor Total: R\$277.753,56. Fonte: 112000000 - 2017NE800211. Data de Assinatura: 06/10/2017.

(SICON - 24/10/2017) - 154046-15263-2017NE800151

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 87/2017 UASG 154046**

Nº Processo: 23109-4424/2017-9. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material laboratorial para atendimento as aulas de anatomia médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 25/10/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro - Bauxita - OURO PRETO - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-87-2017. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

WALTER CARDOSO  
Pregoeiro

(SIDECA - 24/10/2017) - 154046-15263-2017NE800151